

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 565/2008

DESIGNA VIA PÚBLICA NO DISTRITO DA PRAIA DE CARAÚBAS, MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica designada de **RUA MARIA DE LOURDES CÂMARA MACHADO** a atual rua que faz a ligação da Rua 19 de Novembro até as Margens da Lagoa do Morro, localizada na Zona Urbana do Distrito da Praia de Caraúbas, neste Município de Maxaranguape/RN.

Art.2º. Fica a Secretária Municipal de Infra-Estrutura, incumbida de providenciar a confecção de placa para fins de realizar a identificação da rua designada no artigo anterior.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MARÇO DE 2008.


AMARO Alves Saturnino
Prefeito Municipal



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
 Rua Alexandre Câmara nº 73 - Centro - Maxaranguape/RN

*Sanção nº 56/2008
 Lei nº 05/2008
 29/02/2008
 [Signature]*

PROJETO DE LEI nº 05/2008

DESIGNA VIA PÚBLICA NO DISTRITO DA PRAIA DE CARAÚBAS, MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica designada de RUA MARIA DE LOURDES CÂMARA MACHADO a atual rua que faz a ligação da Rua 19 de Novembro até as Margens da Lagoa do Morro, localizada na Zona Urbana do Distrito da Praia de Caraúbas, neste Município de Maxaranguape/RN.

Art.2º. Fica a Secretária Municipal de Infra-Estrutura, incumbida de providenciar a confecção de placa para fins de realizar a identificação da rua designada no artigo anterior.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2008

JOÃO MARIA ALVES RAFAEL
 Vereador do PSDB
 Vereador

Obs. Agradado por parte os Jorges - Gomes (presentes).

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Aprovado em 28/02/2008
Por parte do Vereador
[Signature]
Maxaranguape em 28/02/2008
[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA